



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.784, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o requerente apresentou requerimento através do Procedimento Administrativo nº 7873/2015, visando à isenção do pagamento de ITBI;

Considerando que o pedido baseia-se em jurisprudência em conformidade com o artigo 167, inciso I, item 32 da Lei 6.015/73;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Geral Municipal, onde se verificou a possibilidade legal de se ter por deferido o pedido de isenção do pagamento de ITBI, conforme consta do procedimento administrativo 7873/2015, às fls.47;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ITBI**, a empresa CASAGRANDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente aos imóveis situados neste município, em razão dos mesmos estar sendo integralizados no capital da referida empresa, com base na jurisprudência e em conformidade com o artigo 167, inciso I, item 32 da Lei 6.015/73.

Art. 2º Os imóveis que tratam o artigo 1º deste decreto, estão localizados nos seguintes endereços: Protocolo no livro 1-S sob o nº 27.701 em 12/02/2015, matrícula 5.225 – R4 Livro 02, (Área de terra no Loteamento Nova Barra medindo 300 m² constante do Lote 10 da quadra 06); Protocolo no livro 1-S sob o nº 27.702 em 12/02/2015, matrícula 2.752– R4 Livro 02, (Área de terra no Loteamento Nova Barra medindo 300 m² constante do Lote 13 da quadra 06); Protocolo no livro 1-S sob o nº 27.700 em 12/02/2015, matrícula 1.656 – R4 Livro 02, (Área de terra no Loteamento Nova Barra medindo 300 m² constante do Lote 08 da quadra 06);

Art. 3º Neste ato fica o setor competente autorizado à efetivação dos devidos cancelamentos que porventura forem lançados em Dívida Ativa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito